

CAMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 082197.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º: Ficam criados e incluídos no Anexo II da Lei nº 001/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marataízes os seguintes cargos:

Denominação do Cargo	Quantidade	Referência	Valor (R\$)	Distribuição
Tesoureiro	01	CC3	800,00	Sec. Finanças
Assessor de Imprensa	01	CC3	450,00	Seplan

Art. 2º: Ao Tesoureiro será concedida uma Gratificação Especial de Responsabilidade de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do vencimento do seu cargo.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes - ES., 10 de dezembro de 1997.



FARLEY SANTOS PEDRADA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES

*Releto dia 16/12/97
"6:30 horas"
Dardame*